



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Memorando n 034 /2018

Rurópolis (Pa), 15 de Junho de 2018

Ao Senhor
JOSELINO PADILHA
Prefeito

Comunico a vossa senhoria que os contratos Nº **2017.00.01-FMS-TP-SEMSA**, para construção de **APARELHO SANITÁRIO DOMICILIAR** originado do **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017-TP-SEMSA** tem vigência ate o dia 28/06/2018, A prorrogação se faz necessária para tornar possível a conclusão da obra, considerando que houve atraso na liberação dos recursos financeiros, para que a obra seja concluída, é necessário prorrogação da vigência contratual com objetivo conclusão da obra, solicito de seja prorrogado o prazo de vigência por igual período do contrato inicial.

Atenciosamente

VALMIR RIBEIRO DE MATOS
FISCAL DE OBRAS 111/2017/GAB.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

MEM

2018

Rurópolis (Pa), 15 de Junho de 2018

Encaminho ao setor de licitação e contrato para providencias imediatas, a solicitação do fiscal de contrato referente ao Tomada de Preços Nº. 002/2017-TP-PMR e autorizo o aditamento com prorrogação do prazo para 23/06/2019.

Atenciosamente,

JOSELINO PADILHA
PREFEITO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.00.01-TP-PMR
PROCESSO Nº. 2017/002-TP-SEMSA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-
ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para conclusão da obra, levando em consideração que o cronograma de desembolso sofreu descontinuidade. Amparado Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....

E no instrumento contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO:

2.1. A vigência do presente contrato é de duzentos (365) dias corridos, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 23/06/2019.

Artigo 2º- a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2018:

**0808.17.511.0007.1.025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Rurópolis-PA, 15 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORÓPOLIS

CNPJ nº 10.222.297/0001-93

JOSELINO PADILHA

CPF/MF nº 587.574.142-20

Contratante

I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME

CNPJ (MF) nº 18.551.696/0001-00

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento ao contrato Nº **2017.00.01TP-PMR**

Processo nº. **2017.00.01-FMS-TP-SEMSA**

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017-TP-SEMSA

CONTARATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

CONTRATATADO: **I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-M CNPJ: 18.551.696/0001-00**

Declaro esta ciente e concordo com os termos de aditamento do contrato prorrogando a vigência 23/06/2019. Nos termos do instrumento contratual, conforme transcrito abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO:

2.1. A vigência do presente contrato é de duzentos (365) dias corridos, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

Declaro ainda esta ciente que o termo aditivo seguirá os tramite legal, comunicado ao tribunal de contas e publicações em atendimento a Lei Complementar 131/2009.

Rurópolis (PA), 15 de Junho de 2018.

I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME

CNPJ (MF) nº 18.551.696/0001-00

Contratada



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

Da: **CPL / TOMADA DE PREÇOS**

AO: **Departamento Jurídico**

Processo nº: 002/2017-TP-SEMSA

Interessado: **SECRETRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Assunto: aditivo ao CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE APARELHO SANITÁRIO DOMICILIAR

Encaminho a esse Núcleo para parecer jurídico sobre 1º Termo aditivo ao contrato.

Rurópolis, 15 de junho de 2018.

LUANA KYHARA DINIZ
COORDENADOR PREGÃO

RECEBIDO, no Departamento Jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis.

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail pmr@click21.com.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017.00.01-TP-PMR

PROCESSO Nº. 2017/002-TP-SEMSA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
RURÓPOLIS E I. D. GRAÇAS SILVA EIRELI-ME.**

CNPJ (MF) nº 18.551.696/0001-00

JUSTIFICATIVA- o aditivo de prazo se faz necessário para conclusão da obra, levando em consideração que o cronograma de desembolso sofreu descontinuidade. Amparado Lei 8.666/93

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93 com vigência prorrogada para 23/06/2019.

Artigo 2º- a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2018:

**0808.17.511.0007.1.025 - IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES**

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Rurópolis-PA, 15 de Junho de 2018.

JOSELINO PADILHA
